



Lei Ordinária nº 240 de 19 de Março de 2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica denominado como Alameda dos Tangarás, o logradouro público conhecido como Rua Nova, que se inicia no logradouro público conhecido como Rua Gerbet Perissé, e tem seu término na Rua Arnaldo Rosa Viana, na localidade de Geribá.

Art. 2º. Os imóveis da referida rua terão numeração com início no logradouro público conhecido como Rua Gerbert Perissé, sendo os números do lado esquerdo ímpares e os do lado direito pares.

Art. 3º. O Poder Executivo, encarregar-se-á de afixar placa indicativa da denominação conferida pela presente Lei, sem prejuízo da obrigatoriedade e comunicação às concessionárias de serviço público, bem como ao Registro Geral de Imóveis.

§ 1º Considera-se os lados direito e esquerdo, sendo a sua vista pela Rua Gerbert Perissé.

§ 2º Os números ímpares serão iniciados com "01" e os pares "02" seguindo sucessivamente até o final da rua.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 19 DE MARÇO DE 2001.

Fernando Gonçalves dos Santos

Presidente

Paulo Pereira da Silva

1º Secretário

Evandro Oliveira Costa

2º Secretário